



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 18/2026

“AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE SUBFUNÇÃO EM PROJETO ATIVIDADE-AÇÃO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 1501- PPA 2026-2029, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração de Subfunção, na Lei Municipal 1501 de 18 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Verde de Mato Grosso para o período de 2026 à 2029, e dà Outras Providências.

Art. 2º.A alteração de que trata o art. 1.º desta Lei se dará conforme especificado seguir:

PPA EM VIGÊNCIA ATUAL:

ÓRGÃO: 11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 11.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE-AÇÃO 10.(12^0001.2003
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PPA EM VIGÊNCIA ALTERADO A PARTIR DESTA LEI:

ÓRGÃO: 11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 11.002- FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

10.0001.2003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Art. 3o. Fica alterado os Anexos do PPA (Lei Municipal N.º 1501 de 18 de dezembro de 2025)- Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal N.º 1480 de 04 de setembro 2025) para o exercício de 2026 com o acréscimo da ação alterada em sua subfunção acima discriminada.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 21 de Maio de 2026

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)

